



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**PROCESSO nº 205/2014 – PMA.SESAN
CR Nº 363.388-42 – MINISTÉRIO DA CULTURA
CONTRATO nº 001/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 04**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A
EMPRESA ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.**

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Prá, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na Rodovia BR.316, Km 05, Alameda Vita Maués, nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa, **ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Travessa Benjamin Constant, nº 555, bairro Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.216.810/0001-80, , neste ato representada por seu titular, **FÁBIO FERNANDO PAYSANO NOBRE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1890085 – SSP/PA e do CPF nº 373.793.052-04, residente e domiciliado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 981, apto 2000, bairro do Reduto, CEP 66053-040, na cidade de Belém/PA, doravante denominada por **CONTRATADA**, , resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 29 de janeiro de 2016, para a conclusão das obras de construção da Praça do Jaderlândia, no Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 24 de abril de 2017 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 21 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pela Coordenação da UEL/PAC, e pelo Parecer Jurídico nº 101/2017, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 001/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 20 de Abril de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NACIMENTO
Contratante

ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA
FÁBIO FERNANDO PAYSANO NOBRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: